

DECRETO N° 7106, de 21 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$555.472,15 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7106				Data	21/10/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			GOVERNO		
32	27	1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.33904000. 15000000	246,65	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ADMINISTRAÇÃO		
90	92	1	1.04.0.04.1 22.0029.214 9.33903000. 15000000	7.900,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			CIÊNCIA E TECNOLOGIA		

336	333	1	1.11.0.04.1 22.0029.215 2.33903900. 15000000	6.850,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
393	391	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900. 17050000	6.850,00
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
534	538	1	1.16.0.04.1 22.0029.215 8.33903900. 15000000	10.000,00
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
874	871	1	1.06.0.04.1 24.0029.214 7.33904600. 15010000	1.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
876	871	1	1.09.0.27.1 22.0029.215 5.33904600. 15010000	1.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
970	41	1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.33903900. 17050000	13.700,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1073	401	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900. 15000000	32.500,00
1073	386	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900. 15000000	5.500,00
1073	398	1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903900.	10.000,00

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Data	Valor
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1074	37	1	1.02.0.27.8 12.0052.231 2.33903900. 17050000		59.994,92
1074	41	1	1.02.0.27.8 12.0052.231 2.33903900. 17050000		211.877,08
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1075	856	1	1.09.0.27.8 12.0050.231 1.33504100. 25000000		106.201,11
1076	856	1	1.09.0.27.8 12.0050.231 1.33604100. 25000000		81.852,39
Soma:					555.472,15
Anulação de Créditos				21/10/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
27		1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.33901400. 15000000		246,65
37		1	1.02.0.04.1 31.0008.105 0.33903900. 17050000		59.994,92
41		1	1.02.0.06.1 81.0037.125 7.33903900. 17050000		225.577,08
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
92		1	1.04.0.04.1 22.0029.214 9.33903900. 15000000		7.900,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		

CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
Origem		Crédito	sificação O	
			rçamentária	
333		1	1.11.0.04.1 22.0029.215 2.33903000. 15000000	6.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
386		1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.31909200. 15000000	5.500,00
391		1	1.12.0.20.1 22.0029.215 0.33903000. 17050000	6.850,00
398		1	1.12.0.20.1 28.0031.218 5.33903900. 15000000	10.000,00
401		1	1.12.0.20.6 02.0035.225 0.33903000. 15000000	32.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
538		1	1.16.0.15.1 22.0031.122 4.44905200. 15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
856		1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.33903900. 25000000	188.053,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
871		1	1.08.0.04.1 22.0029.216 0.33904600.	2.000,00

15010000

Soma:

555.472,15

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal